PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04846/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a LUIZ PEDRO DA SILVA, o terreno situado no bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Clube de mães Mensageiros do Trabalho c/40,00m
SUL - Hotel Residence c/40,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/7,50m
OESTE - Rua Guanabara c/7,50m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O de 16.07.97